



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO
REGULAMENTO DE ESCOLHA
SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDIÇÃO 2022/2024

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Escolha das Soberanas do Município de Machadinho, sendo a Rainha e as Princesas do Município para 2022/2024, será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº 083/2022.

Dos Objetivos da Escolha das Soberanas:

- I. Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar representando em Eventos, Programações, Inaugurações, fora ou dentro do Município, bem como a divulgação das potencialidades de Machadinho, sendo a corte oficial e única de todos os eventos do Município;
- III. Representar o Município em Feiras, em eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município 2022/2024 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 3º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante os Eventos diversos do Município.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município de Machadinho 2022/2024 deverão preencher os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Ser brasileira;
- II. Ter vínculo com a cidade a qual está representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma por pelo menos os 02 (dois) últimos anos;
- III. Ser solteira;
- IV. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima de 25 (vinte e cinco anos) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;
- V. Não ter filhos e/ou estar grávida;
- VI. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- VIII. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- IX. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Machadinho em eventos oficiais, quando solicitado;
- X. Não ter pertencido a corte de soberanas do Município em edições anteriores;
- XI. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo Primeiro. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subseqüente, o mesmo caso se aplica, caso unirem-se em matrimônio e engravidarem e ou obtiverem filhos durante o reinado, perdendo dessa forma a coroa de Rainha e ou Princesa, assumindo a subseqüente;

Parágrafo Segundo. Pelo disposto no inciso X, do presente artigo, entende-se por corte de soberanas do Município o título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, excluídas as cortes: Feschêmate, Festa das Etnias e Femuca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá através do Preenchimento da Ficha de Inscrição, onde deverá ser assinada pela mesma e, em sendo menor de idade, também pelos pais; cópias da carteira de identidade, cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de vínculo com o Município e termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 6º - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Frei Teófilo, 414, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 03 de maio de 2022 às 07h30min e encerram-se no dia 10 de maio de 2022 às 17h.

Art. 8º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da data da escolha.

CAPÍTULO IV

DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, não podendo faltar em nenhuma prova ou teste eliminatório.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2022/2024.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município 2022/2024, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

CAPÍTULO V

DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 03 (três) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

1ª Avaliação: Prova escrita – peso 30 pontos

2º Avaliação: Oralidade e Dicção – peso 30 pontos

3ª Avaliação: Desfile/Passarela – peso 40 pontos

Parágrafo Primeiro: A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais sobre o Município (economia, cultura e história do Município de Machadinho). A data da realização da prova escrita será divulgada pela comissão organizadora com antecedência mínima de 03 dias a todas as candidatas inscritas.

Parágrafo Segundo: No dia do desfile de passarela não será permitido acompanhantes no local da concentração, bem como, de maquiadoras e cabelereiras particulares.

Art. 14 – Para cada avaliação haverá um corpo de jurados, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15 – A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação, já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

MF = (nota da 1ª avaliação x 0,30) + (nota da 2ª avaliação x 0,30) + (nota da 3ª avaliação x 0,40)

Art. 16 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em seqüência. A consolidação das 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

Art. 17 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 3ª, 2ª e 1ª, nessa ordem.

Art. 18 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 19 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 20 – Todas as candidatas à Rainha do Município 2022/2024 usarão no desfile de passarela previsto para o dia 27 de maio de 2022, traje a critério da Comissão Organizadora de Escolha da Rainha do Município 2022/2024, cujos custos serão da responsabilidade de cada participante, exceto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

-Camiseta que será disponibilizado pelo Poder Público Municipal;

-Demais itens, como: calça, calçado, cabelo e maquiagem, acessórios, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 21 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 22 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município 2022/2024.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 25 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município, bem como pela participação em eventos e Feiras solicitados pela Municipalidade.

Art. 26 – As despesas das Soberanas com as atividades descritas no artigo anterior, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento do Município ao Local do Evento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade.

Art. 27 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 28 – Caso, acontecerem mais que **TRÊS** (03) faltas em qualquer evento que assim forem chamadas a Rainha e as Princesas, a representar oficialmente o Município, mesmo quando for com Atestado, qualquer uma das Soberanas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) será notificada por escrito pela Comissão Organizadora assim constituída, que caso acontecer à **QUARTA** (4ª) falta, à mesma perderá o Reinado e sua Coroa passará para a subsequente assim classificada.

Art. 29 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título.

Art. 30 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 31 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município 2022/2024, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 33 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 34 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Machadinho, 02 de maio de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2024 do Município de Machadinho/RS

- 03/05/2022 a 10/05/2022**Período de Inscrições;
- 11/05/2022Análise das Inscrições;
- 12/05/2022Divulgação das Candidatas Inscritas;
- 13/05/2022Prazo Recursal para as Inscrições Não-homologadas;
- 16/05/2022Análise dos Recursos;
- 17/05/2022** –Homologação Final das Candidatas
- (Data à Confirmar) –Aulas de Etiqueta, de maquiagem e Passarela;
- (Data à Confirmar) –Prova Oral e de Dicção;
- (Data a Confirmar) –Prova Escrita;
- (Data a Confirmar) –Ensaios, Fotografias e Filmagens;
- 27/05/2022** –Desfile Oficial das Candidatas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2024 do Município de Machadinho/RS.

....., brasileira, solteira, nascida aos.....de.....de....., maior de idade, filha dee de....., residente e domiciliada Linha/Rua.....no Município de Machadinho – RS, pelo presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Machadinho 2022/2024 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Machadinho sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha das Soberanas do Município de Machadinho – Edição 2022/2024.

Machadinho/RS, de de

(Assinatura Candidata)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2024 do Município de Machadinho/RS.

.....brasileira, solteira, menor, nascida aos.....de.....de....., filha dee de....., residente e domiciliada Linha/Rua.....no Município de Machadinho – RS, neste ato assistida por meu (minha) genitor (a)....., pelo presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Machadinho 2022/2024 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Machadinho sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha das Soberanas do Município de Machadinho – Edição 2022/2024.

Machadinho – RS, dede

(Nome e Assinatura da Candidata)

(Nome e Assinatura do Genitor)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas
Rainha e Princesas 2022/2024 do Município de Machadinho/RS.

Entidade/Representada: _____

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Cor dos Olhos: _____ Cor dos Cabelos: _____

Altura (m,cm): _____

Mensagem:

(Nome e Assinatura da Candidata)

(Nome e Assinatura do Genitor)